



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.752, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2006 – CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS DIRETAS." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2006 – CONVÊNIOS/ TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.796- Aquisição de 2 Ônibus Escolares-ORE 3- PAR	453.445,76
TOTAL			453.445,76

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 453.445,76 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios/Transferências e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2006	Convênios/Transferências Diretas	
Ação	1.796	Aquisição de 2 Ônibus Escolares- ORE 3-PAR	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- O.FNDE	453.245,76
Conta Econômica	33.90.93	Indenizações e Restituições-O.FNDE	200,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 146 do TCEMG (Outras Transf. FNDE), no valor de R\$ 453.245,76 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) de recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, no exercício de 2021 e R\$200,00 (duzentos reais) como previsão de rendimentos de aplicação financeira, de acordo com os Termos de Compromisso de Emendas nº 202100974-4 (Aquisição de Ônibus Escolar Rural- ORE 3) e nº 202101064-4 (Aquisição de Ônibus Escolar Rural- ORE3), conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 23 de fevereiro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral